



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RECESSO PARA ESTAGIÁRIO

**REF.:** Solicitação de férias n. 05/2024 – Ana Carolina da Silva – Recesso de 30 dias, de 17/06/2024 até 16/07/2024

A estagiária Ana Carolina da Silva gozará recesso de 30 dias, de 17/06/2024 até 16/07/2024. Tal recesso está disciplinado no art. 13, § 1º da Lei Federal n. 11.788/2008 (Lei do Estágio):

*Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.*

*§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.*

Uma vez que a estagiária recebe bolsa estágio no valor de R\$ 1.412,00, o recesso deverá ser remunerado.

Ocorre que, o mês de maio foi o primeiro mês rodando a folha de pagamento pelo sistema Betha, o qual está sendo implantado na Câmara Municipal e ainda necessita de ajustes para adequar-se ao que a Câmara necessita.

Um desses ajustes a serem realizados é a parametrização dos recessos dos estagiários, para que os cálculos e transmissões possam ser feitas dentro do sistema Betha.

Entretanto, essa demanda só ficará pronta após a entrada em recesso da estagiária Ana Carolina da Silva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Assim, considerando a necessidade de pagar estagiária em questão, realizo os cálculos:

**Dias trabalhados no mês de junho de 2024:**

$$\text{R\$ } 1.412,00 / 30 = \text{R\$ } 47,07$$

$$\text{R\$ } 47,07 \times 16 = \text{R\$ } 753,12$$

Onde:

R\$ 1.412,00 corresponde à bolsa de estágio mensal;

30 corresponde aos dias do mês para efeitos de cálculos;

R\$ 47,07 corresponde ao valor do dia;

16 corresponde aos dias trabalhados no mês de junho de 2024.

**Recesso (art. 13, § 1º, da Lei Federal n. 11.788/2008):**

**R\$ 1.412,00**

$$\text{Total: R\$ } 753,12 + \text{R\$ } 1.412,00 = \text{R\$ } 2.165,12$$

Superada a fase de cálculos, **solicito** o pagamento de **R\$ 2.165,12**, com posterior lançamento no sistema Beta assim que possível

Dois Córregos, 14 de junho de 2024

**BRUNO MARCOS SINHORILIO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO SUBSTITUTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=35N763851MKUJXBV>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 35N7-6385-1MKU-JXBV**



ASSINADO POR - 35N7-6385-1MKU-JXBV